



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 120 HORA 15:30

DATA 05/11/2025

Adriano
FUNCIONARIO

Art. 1º – Fica aberto crédito especial e suplementa o orçamento vigente na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme especificações a seguir:

“Abre crédito especial, suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura”.

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS
PROJETO: 2071 AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
CATEGORIA: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
RECURSO: 1621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual
DETALHAMENTO: 4160 - PIM - Primeira Infância Melhor

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS
PROJETO: 2065 MANUTENÇÃO AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CATEGORIA: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
RECURSO: 1621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual
DETALHAMENTO: 4011 – PAB ESTADO

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação do Recurso 1621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, Detalhamento: 4011 - PAB ESTADO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão utilizadas as seguintes reduções orçamentárias:

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

07 SECRETARIA DA SAÚDE

07.01.10.301.0005.2071 AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (7277)

Recurso: 1621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual

Detalhamento: 4160 - PIM - Primeira Infância Melhor

R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.409, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres Edis, este projeto de lei, destinado a abertura de crédito especial e suplementação do orçamento vigente, incluindo dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde. Se faz necessário tal procedimento visto que não foi previsto inicialmente tal despesa por se tratar de alteração no plano de trabalho dos recursos vinculados. Sendo assim abre crédito especial para execução e desenvolvimento das atividades do Programa Primeira Infância Melhor, e também conforme valores referentes a Portaria SES nº 976/2025 – Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, ambas através da Secretaria da Saúde.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Administração e Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis com **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

